



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano IV · Edição nº 561

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

[Editorial] - O que mudou em Urupês depois de um ano de vacinação contra a COVID-19

NEWSLETTER "RESUMO SEMANAL"

As notícias que marcaram Urupês nesta semana.

Urupês, 04/02/22

Quando

As notícias mais recentes, com a opinião de nossos

04/02/22

As demandas mais urgentes de alimentos, adquirem os produtos da cidade

"Resumo Semanal"

As notícias mais quentes da semana, na sua caixa de entrada 🔥



O "Resumo Semanal" é a newsletter da Prefeitura de Urupês que mantém você informado sobre os últimos acontecimentos da cidade. São e-mails semanais, sempre às sextas-feiras, com um apanhado das notícias mais acessadas de nosso site nos últimos 7 dias.

Inscreva-se abaixo

Qual o seu nome? * indica os campos obrigatórios

Qual o seu e-mail? *

NEWSLETTER

RESUMO SEMANAL

Boletim informativo semanal, enviado por e-mail para pessoas inscritas, possibilitando o acesso a um resumo das últimas notícias de obras, programas e ações desenvolvidas pelo poder público municipal, de interesse popular.

Inscreva-se através do link:

<https://resumo.urupes.sp.gov.br/>

Tecnologia - 28/01/22

Prefeitura lança "Resumo Semanal",

newsletter com as notícias mais quentes da cidade; saiba como assinar
Departamento de Comunicação Social



URUPÊS
GOVERNO DO MUNICÍPIO

A COVID-19 deixou profundas marcas na história do mundo e em não foi diferente. Aqui, foram 46 vidas levadas diretamente pela doença devido a complicações causadas. Contudo, em meio às perdas e tristezas, outros 2085 venceram a doença e a ciência e a imunização foram imprescindíveis

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.225, de 05 de Janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a fixação de feriados e pontos facultativos no Município, bem como a suspensão de expediente na Prefeitura Municipal, referente ao ano de 2024.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. VIII, da Lei Orgânica do Município, c.c. com a Lei nº 537, de 08 de março de 1972, alterada pela Lei nº 2.740, de 05 de janeiro de 2024, e a legislação federal de regência,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam fixados no calendário anual para o ano de **2.024**, os feriados e pontos facultativos no Município, bem como a suspensão de expediente na Prefeitura, a saber:

I. 12 de fevereiro: Segunda-Feira de Carnaval - suspensão do expediente (ponto facultativo), exceto no serviço de limpeza pública;

II. 13 de fevereiro: Terça-Feira de Carnaval - suspensão do expediente (ponto facultativo), exceto no serviço de limpeza pública;

III. 14 de fevereiro: Quarta-feira de Cinzas - suspensão do expediente (ponto facultativo), até as 13 horas

IV. 28 de março: "Quinta-feira Santa" - suspensão do expediente (ponto facultativo), exceto no serviço de limpeza pública;

V. 29 de março: "Sexta-Feira Santa" - feriado municipal;

VI. 31 de março: "Páscoa";

VII. 21 de abril: "Dia de Tiradentes" - feriado nacional;

VIII. 01 de maio: "Dia Mundial do Trabalho" - feriado nacional;

IX. 30 de maio: "Dia de Corpus Christi" - feriado municipal;

X. 31 de maio: suspensão do expediente (ponto facultativo), exceto no serviço de limpeza pública;

XI. 24 de junho: "Dia de São João Batista" - feriado municipal;

XII. 08 de julho: suspensão do expediente (ponto facultativo), exceto no serviço de limpeza pública;

XIII. 09 de julho: "Dia do Soldado Constitucionalista" - feriado estadual;

XIV. 10 de agosto: "Dia de São Lourenço Padroeiro da Cidade" - feriado municipal;

XV. 07 de setembro; "Dia da Independência" - feriado nacional;

XVI. 23 de setembro: suspensão do expediente (ponto facultativo), exceto no serviço de limpeza pública;

XVII. 24 de setembro: "Dia do Município" - feriado municipal;

XVIII. 12 de outubro "Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil" - feriado nacional;

XIX. 15 de outubro "Dia do Professor" - expediente suspenso apenas na rede municipal de ensino;

XX. 28 de outubro "Dia do Funcionário Público" suspensão do expediente (ponto facultativo), exceto no serviço de limpeza pública;

XXI. 02 de novembro: "Finados" - feriado nacional;

XXII. 15 de novembro: "Dia da República" - feriado nacional;

XXIII. 20 de novembro: "Dia da Consciência Negra" - feriado nacional;

XXIV. 24 de dezembro: suspensão do expediente (ponto facultativo), exceto no serviço de limpeza pública;

XXV. 25 de dezembro: "Dia de Natal" - feriado nacional;

XXVI. 26 de dezembro: suspensão do expediente (ponto facultativo), até as 13 horas, exceto no serviço de limpeza pública;

XXVII. 31 de dezembro: suspensão do expediente (ponto facultativo), exceto no serviço de limpeza pública;

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 05 de janeiro de 2024.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Urupês, na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

Licitações e Contratos**Extrato****EXTRATO DO CONTRATO****PROCESSO Nº 07/2024****CONTRATO Nº 04/2024**

CONTRATADA: KLEBER JOSE ROVERSI 29385992856

OBJETO: contratação de serviços de treinamento com objetivo de preparar o (s) Servidor (es) Público (s) do Município para interpretação de dados e documentos, aplicação da legislação tributária vigente, lançamentos tributários, alimentação de sistemas de informação, atendimento ao (s) contribuinte (s), procedimentos de consulta, atividades de arrecadação e outras atividades correlatas em observância as diretrizes expedidas pela Secretaria da Fazenda Estadual de São Paulo, em razão de Convênio firmado com a SEFAZ referente ao Anexo III do Decreto Estadual-SP nº 56.271/2010, para incremento da arrecadação de tributos, bem como o intercâmbio de dados cadastrais e informações econômico-fiscais.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sendo o seu valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02. Poder Executivo - 02.02. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - 02.02.01. Departamento de Contabilidade - 04.123.0002.2064.0000. Manutenção Secretária Municipal de Finanças e Orçamento - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Próprios.

BASE LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024.

Município de Urupês, 22 de janeiro de 2024.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

Prefeito Municipal de Urupês/SP

.....
EXTRATO

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2023

CONCEDENTE/CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

CONCESSIONÁRIA/CONTRATADA: **53.302.917**

SAMANTA SARA DE OLIVEIRA

CNPJ/MF nº 53.302.917/0001-07

OBJETO: Exploração comercial de atividade de pessoa jurídica com atividade de “Lanchonete e/ou similares no ramo alimentício”, para o prédio comercial localizado no Parque Governador Mário Covas.

VALOR DA CONCESSÃO: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

VIGÊNCIA DA CONCESSÃO: 05 anos, de 22/01/2024 a 21/01/2029.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 22 de janeiro de 2024.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

.....

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**